

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS | PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE SELEÇÃO PPGET N° 01/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia de Transportes, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Campus Aparecida de Goiânia da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2026 para preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento CEPEC N° 1967/2025, da Resolução CEPEC N° 1847/2023, da Resolução CONSUNI N° 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG N° 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.1. O Programa Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (PPGET), possui uma área de concentração denominada Teoria, Análise e Projeto de Sistemas de Transportes – representa sua identidade acadêmica com a área de avaliação da CAPES Engenharias I, tendo como suporte as seguintes linhas de pesquisa:

- Elementos físicos e tecnológicos de transportes;
- Elementos lógicos de transportes.

1.2. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do Resultado Final.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de PPGET todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e Tecnólogo), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Engenharia de Transportes, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Tecnólogo em Transportes, Logística, Infraestrutura, Estradas ou em outras áreas afins, a critério da Comissão de Seleção; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.2. Objetivando promover a internacionalização na pós-graduação da UFG, também serão admitidos diplomas de graduação em Engenharia de Transportes ou áreas afins, obtidos no exterior, ainda que não tenham sido submetidos ao processo formal de revalidação.

DAS VAGAS

2.3. Serão oferecidas para no nível de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Transportes 17 (dezessete) vagas, distribuídas nas duas linhas de pesquisa do Programa, a saber:

Linha 1 - Elementos físicos e tecnológicos de transportes – 7 (sete) vagas.

Linha 2 - Elementos lógicos de transportes – 10 (dez) vagas.

2.4. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para as vagas disponibilizadas na linha de pesquisa indicada previamente.

2.5. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

2.6. De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 17 (dezessete) vagas oferecidas, 9 (nove) delas, sendo 4 (quatro) vagas na linha 1 (Elementos físicos e tecnológicos de transportes) e 5 (cinco) vagas na linha 2 (Elementos lógicos de transportes), estarão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizados(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

2.6.1. Para este edital, serão considerados(as) grupos minorizados aqueles definidos no parágrafo único, do art. 1º da Resolução CONSUNI 07R/2025, quais sejam: pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência.

2.7. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.8. De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

2.9. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** PERÍODO: de 04 a 18 de fevereiro de 2026, até às 23 horas e 59 minutos - horário de Brasília.
- 3.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (<https://ppget.fct.ufg.br/p/59412-alunos-regulares-2026-1>).
- 3.3.** Todos os documentos físicos exigidos no ato da inscrição deverão ser digitalizados em alta resolução, garantindo fácil legibilidade, mas respeitando os limites de carregamento no formulário eletrônico.
- 3.4.** Toda a documentação deverá ser organizada em um único arquivo PDF, e nomeado seguindo o modelo “*Nome_do(a)_Candidato(a).PDF*”.
- 3.5.** O arquivo PDF deverá ser anexado ao formulário eletrônico de inscrição no sítio eletrônico do Programa (<https://ppget.fct.ufg.br/p/59412-alunos-regulares-2026-1>).
- 3.6.** Não serão aceitas inscrições extemporâneas, condicionais ou entregues de maneira diferente da especificada no item 4.2.
- 3.7.** É de responsabilidade única e exclusiva dos(as) candidatos(as) a organização e envio da documentação exigida para a inscrição.
- 3.8.** A Comissão de Seleção do PPGET se reserva no direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.9.** O PPGET não se responsabiliza pela conexão de internet, sobrecarga do sítio de inscrição e outros problemas de conexão, assim, o PPGET recomenda fortemente aos (às) candidatos(as) que não deixem sua inscrição para a última hora.
- 3.10.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a participação neste processo seletivo.
- 3.11.** Documentação exigida:
- Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no formulário online, de acordo com o item 4.2 deste Edital;
 - Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar;

- c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste no documento de identidade do item “a” acima, salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;
- d) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- e) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- f) Certidão de casamento, declaração de união estável, ou documento similar, nos casos em que houver mudança de nome e esta não conste no documento de identificação;
- g) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira, conforme o que consta no item 5.5.1.3 deste Edital;
- h) Currículo Lattes Resumido (ou no caso de estrangeiro(a) Curriculum vitae), de acordo com o Anexo I, atualizado e comprovado, referente ao período dos últimos cinco anos (fevereiro de 2021 a fevereiro de 2026), que será considerado para a pontuação. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br>. IMPORTANTE: a ordem da documentação comprobatória deve seguir os itens do Anexo I do presente edital.
- i) Termo de autodeclaração de pertencimento (Anexo II). Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento disponível em: (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/TERMO_DE_AUTODECLARA%C3%87%C3%83_O_%281%29.docx);
- j) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento;
- k) Declaração de (in)existência de vínculo (Anexo V);
- l) Projeto de Pesquisa elaborado em conformidade ao Anexo IV deste Edital;
- m) Termo de Responsabilidade de Autoria de Projeto de Pesquisa (ANEXO III);
- n) Tabela de Pontuação de Currículo (Anexo I), indicando os documentos comprobatórios referentes à produção dos últimos três anos, entre fevereiro de 2021 a fevereiro de 2026, conforme itens indicados na Tabela. A falta de preenchimento e/ou comprovação correta desses dados implica na desconsideração da pontuação.

3.12. Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

3.13. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

3.14. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

3.15. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no sítio eletrônico do Programa (<https://ppget.fct.ufg.br/p/59412-alunos-regulares-2026-1>), oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

3.16. O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

3.17. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

3.18. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 23/02/2026, no sítio eletrônico do Programa: <https://ppget.fct.ufg.br/p/59412-alunos-regulares-2026-1>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

3.19. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 26/02/2026, no sítio eletrônico do Programa: <https://ppget.fct.ufg.br/p/59412-alunos-regulares-2026-1>.

3.20. O(A) candidato(a) que não tiver apresentado a cópia do diploma de graduação na inscrição, deverá apresentar a cópia, acompanhada do original, no ato da matrícula. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenadoria do Programa. A composição da Comissão de Seleção poderá ser visualizada em arquivo no sítio eletrônico <https://ppget.fct.ufg.br/p/59412-alunos-regulares-2026-1>.

4.2. A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões denominadas Banca(s) Examinadora(s), formada(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s), seja de uma prova ou de candidatos(as) que estejam concorrendo à(s) mesma(s) vaga(s) disponibilizada(s) para uma linha de pesquisa.

4.3. O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá, no prazo de até dois dias úteis a contar da divulgação pública, alegar suspeição contra qualquer membro titular ou suplente, seja da Comissão de Seleção ou das Bancas Examinadoras.

4.3.1. A suspeição do membro da Comissão de Seleção deverá ser formalizada por meio de petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG via e-mail para o endereço ppget.fct@ufg.br, apontando uma ou mais restrições conforme estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei N° 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

4.4. O processo de seleção será desenvolvido de forma híbrida (virtual e presencial), com a divulgação dos detalhes, tais como ferramentas, no sítio eletrônico do Programa <https://ppget.fct.ufg.br/p/59412-alunos-regulares-2026-1>.

4.5. O processo de seleção contará com as seguintes etapas:

4.5.1. PRIMEIRA ETAPA: Exame de suficiência em língua inglesa (**etapa eliminatória**).

4.5.1.1. Essa etapa é obrigatória a todos(as) candidatos(as) que não apresentarem, no ato da inscrição, documento comprobatório de aprovação em exame de suficiência ou proficiência em língua inglesa aceito pelo PPGET, conforme as informações no item “5.5.1.8” deste Edital, e desde que realizado nos últimos três anos, contados a partir do último de dia inscrição.

4.5.1.2. Essa etapa é ELIMINATÓRIA e não será computada para efeito do cálculo da média final.

4.5.1.3. O exame de suficiência na língua inglesa constará de tradução e interpretação de texto, com permissão de consulta a dicionários inglês-inglês e inglês-português impressos e individuais e ocorrerá de forma presencial.

4.5.1.4. A avaliação será feita por uma banca examinadora composta por dois(duas) examinadores(as), entre os(as) integrantes do PPGET e cada candidato(a) receberá, uma nota de 0 a 10. A nota do(a) candidato(a) será a média aritmética da pontuação atribuída pelos(as) avaliadores(as).

4.5.1.5. A divulgação do resultado da 1^a etapa será realizada de acordo com o cronograma, sendo que eventuais recursos deverão ser interpostos no prazo de 48 horas após sua divulgação.

4.5.1.6. Serão avaliados interpretação, domínio do conteúdo e coerência de ideias, e o(a) candidato(a) terá duas horas para realizar a prova; será atribuída, ao final dessa avaliação, uma nota de zero a dez.

4.5.1.7. Será ELIMINADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) para mestrado e doutorado.

4.5.1.8. Para serem dispensados(as) dessa etapa, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, apresentar certificado de suficiência em língua inglesa. Serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Certificado ou declaração emitido pelo CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da UFG, referente à língua inglesa, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- b) Certificado de aprovação em suficiência ou proficiência em língua inglesa fornecidos pelos centros de avaliação de suficiência em língua estrangeira de Universidades brasileiras ou estrangeiras, e Institutos Federais de Ensino (IFS);
- c) Exame de suficiência em língua estrangeira aplicado pela PRPG-UFG, com a indicação “APROVADO”;
- d) Certificado de conclusão do curso de língua inglesa do Centro de Línguas da UFG, compreendendo até o nível 5 completo;
- e) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*). IBT - pontuação mínima 50. ITP - pontuação mínima 480;
- f) TOEIC (*Test of English for International Communication*) - pontuação mínima 400;
- g) Cambridge FCE (Cambridge First Certificate in English) ou Cambridge CAE (Certificate in Advanced English) - pontuação mínima 140;
- h) Cambridge English: C2 Proficiency (CPE - Certificate of Proficiency in English) pontuação mínima 180;;
- i) IELTS (International English Language Testing System) - pontuação mínima 4,5;
- j) ECPE (*Examination for the Certificate of Proficiency in English*) - pontuação mínima 650 , equivalente à faixa de desempenho LP;
- k) TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes* - área: - Exatas/Tecnológicas) - pontuação mínima 60;
- l) DET (*Duolingo English Test*): pontuação mínima 90.
- m) Teste on-line gratuito EF SET 50 (<https://www.efset.org/ef-set-50>). Nota mínima: B1 (pelo menos 41 pontos do total de 100).

4.5.1.9. Sobre o envio da documentação comprobatória: a documentação deverá ser encaminhada juntamente com demais documentações no processo seletivo.

4.5.1.10. Não serão aceitos envios de outra forma e arquivos que não estejam em formato pdf.

4.5.1.11. A lista dos(as) candidatos(as) que tiveram os certificados aceitos e, portanto, considerados(as) aprovados(as) nesta etapa será publicada no sítio eletrônico do PPGET (<https://ppget.fct.ufg.br/p/59412-alunos-regulares-2026-I>).

4.5.1.12. A nota presente no certificado não será usada para computar a nota da média final do(a) candidato(a).

4.5.1.13. Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna seja o inglês serão dispensados(as) do exame de suficiência em inglês, pelo qual será contabilizado para efeito de comprovação de suficiência.

4.5.2. SEGUNDA ETAPA: Projeto de Pesquisa (PP), de caráter **eliminatório e classificatório**.

4.5.2.1. O Projeto de Pesquisa fará parte da avaliação, mas não garante que este seja o tema a ser desenvolvido pelo(a) seu(sua) autor(a) em seu mestrado;

4.5.2.2. O projeto de pesquisa será avaliado de duas formas:

- Texto do Projeto de Pesquisa (TPP)
- Arguição do Projeto de Pesquisa (APP)

4.5.2.3. O Texto do Projeto de Pesquisa (TPP) deverá ser elaborado conforme ANEXO IV deste edital;

4.5.2.4. O(a) candidato(a) deverá indicar no projeto dois (02) prováveis orientadores(as).

4.5.2.5. O Texto do Projeto de Pesquisa (TPP) deverá ser produzido com o limite máximo de 15 (quinze) páginas, já inclusos os elementos pré e pós-textuais, caso se aplique.

4.5.2.6. O Texto do Projeto de Pesquisa (TPP) deve contemplar obrigatoriamente: Título; Introdução; Objetivos; Procedimentos Metodológicos; Resultados Esperados e Referências Bibliográficas.

4.5.2.7. A avaliação do Texto do Projeto de Pesquisa (TPP) abrangerá:

- Contextualização e relevância do tema (**2,0 pontos**);
- Metodologia clara, estruturada e adequação ao objetivo proposto (**2,0 pontos**);
- Viabilidade técnica do projeto de pesquisa (**2,0 pontos**);
- Atualidade e relevância da bibliografia utilizada (**2,0 pontos**);
- Aderência do conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do(a) referido(a) professor(a) orientador(a) (**1,0 ponto**);
- Apresentação do projeto dentro das normas técnicas brasileiras vigentes (quanto às normas gramaticais e de metodologia científica) (**1,0 ponto**).

4.5.2.8. O Texto do Projeto de Pesquisa (TPP) deve ser inédito e poderá ser submetido à avaliação de originalidade. Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que ferir o Termo de Responsabilidade de Autoria de Projeto de Pesquisa (ANEXO III) por plágio ou conduta que atente contra a lisura do processo.

4.5.3. O Texto do Projeto de Pesquisa (TPP) será avaliado pela Comissão de Seleção como subsídio para a arguição.

4.5.4. A Arguição do Projeto de Pesquisa (APP) será realizada individualmente, por meio de entrevista da Comissão de Seleção, na modalidade remota.

4.5.4.1. Para realização do APP, o(a) candidato(a) deverá dispor de um equipamento adequado, contendo sistema de microfone, som e webcam, utilizar navegador compatível com a plataforma Google Meet e possuir conexão estável para acesso à Internet.

4.5.4.2. É responsabilidade do(a) candidato(a) a viabilização das condições necessárias de conexão estável e de equipamentos apropriados à realização da APP, não cabendo ao PPGET nenhuma responsabilidade sobre problemas técnicos no processo da entrevista.

4.5.4.3. O APP terá duração de até 15 (quinze) minutos.

4.5.4.4. O link de acesso à sala virtual será encaminhado por e-mail aos(as) candidatos(as), com no mínimo de 12 (doze) horas de antecedência.

4.5.4.5. O link é individual e sua liberação ocorre a partir do e-mail fornecido pelo(a) próprio(a) candidato(a).

4.5.4.6. Os dias, horários e regras complementares sobre a APP serão publicados no site do PPGET, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização do exame.

4.5.5. Será avaliado, na APP, o conhecimento do(a) candidato(a) sobre a linha de pesquisa que ele se propõe a trabalhar e sobre o projeto de pesquisa apresentado, sendo considerados os seguintes quesitos:

- Conhecimento e experiência do(a) candidato(a) em relação ao tema, ao problema de pesquisa e ao objeto de estudo proposto (**até 3,0 pontos**).
- Argumentação e justificativa da proposta de projeto de pesquisa, envolvendo sua importância dentro do estado da arte (**até 3,0 pontos**).
- Conhecimento do(a) candidato(a) em relação à metodologia e ao cronograma proposto, tendo em vista a viabilidade do plano de trabalho no tempo previsto de 24 (vinte e quatro) meses (**até 3,0 pontos**).

- Disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) para as atividades exigidas durante o mestrado (**até 1,0 ponto**).

4.5.6. Será atribuída uma nota única para o TPP e APP.

4.5.6.1. A nota alcançada por cada candidato(a) terá seu resultado calculado pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca e abrangerá uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.5.6.2. Poderão ser adotadas até duas casas decimais após a vírgula.

4.5.7. Para ser aprovado(a) nesta etapa, o (a) candidato(a) deverá alcançar nota média mínima 7,00 (sete) em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.5.8. **TERCEIRA ETAPA:** Análise de Curriculum Vitae, de caráter **classificatório**.

4.5.8.1. Na análise do Curriculum Vitae, a banca examinadora pontuará as atividades docentes e a produção acadêmica do(a) candidato(a).

4.5.8.2. Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados.

4.5.8.3. O(A) candidato(a) receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de acordo com Tabela de pontuação apresentada no ANEXO I deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação do(a) candidato(a) dependerá de sua Média Final (MF), a qual será calculada como uma média aritmética simples das notas da Avaliação do Projeto de Pesquisa (PP), e da análise do Curriculum Vitae (CV), utilizando a expressão a seguir:

Cálculo da média final: $MF = (PP+CV)/2$

5.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a Média Final (MF), até a segunda casa decimal, para fins de preenchimento das vagas no processo seletivo.

5.3. Serão considerados(as) *aprovados(as)* os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima nas etapas eliminatórias. Dentre estes(as), serão *classificados(as)* aqueles(as) que se posicionarem dentro do limite de vagas ofertadas em cada linha de pesquisa.

5.4. Em caso de empate na MF, a classificação será feita de acordo com a maior nota, até a segunda casa decimal, na seguinte ordem: (1) Projeto de Pesquisa e (2) Currículo Vitae. Em caso de persistência de empate, a classificação será feita de acordo com a idade, privilegiando-se os mais velhos(as).

5.5. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5.6. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de Média Final (MF). Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as) no período de validade deste Edital, após deliberação da Coordenadoria do Programa, poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes os(as) outros(as) candidatos(as) aprovados(as) mas não selecionados(as), sendo sempre respeitada a ordem de classificação.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividades	Data
Publicação do Edital PPGET N° 01/2026.	04/02/26
Prazo final para impugnação do edital.	06/02/26
Resultado das solicitações de impugnação do edital, caso existam.	09/02/26
Período de inscrições.	04 a 18 de fevereiro de 2026
Resultado preliminar da homologação das inscrições.	19/02/26
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições.	23/02/26
Resultado final da homologação das inscrições	24/02/26 até 12:00 horas
Publicação dos componentes da Comissão de Seleção e dos membros das Bancas Examinadoras	24/02/26 até 12:00 horas
Prazo final para interposição de recurso contra a Comissão de Seleção e as Bancas Examinadoras	26/02/26 até 12:00 horas
Resultado final da composição da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras	26/02/2026 até 18:00 horas
Aplicação da prova de suficiência em língua inglesa do PPGET/UFG	27/02/2026
Resultado Preliminar da 1ª fase: Análise de suficiência em língua estrangeira	02/03/26
Prazo final para interposição de recurso da 1ª fase	04/03/26
Resultado Final da 1ª fase	05/03/26
Procedimentos referentes à Avaliação do Texto e Arguição do Projeto de Pesquisa	06 a 11 de março de 2026
Resultado Preliminar da 2ª fase	12/03/26
Prazo final para interposição de recurso da 2ª fase	16/03/26
Resultado Final da 2ª fase	17/03/26 até 12:00 horas
Resultado Preliminar do Processo Seletivo, incluindo nota da Avaliação do Currículo	17/03/26 até 12:00 horas
Prazo Final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	19/03/26 até 12:00 horas
Resultado Final do Processo Seletivo	19/03/26 até 18:00 horas

6.2. O resultado final será divulgado na data conforme especificado no cronograma indicado no item 7.1, exclusivamente no sítio eletrônico do PPGET (ppget.fct.ufg.br/p/59412-alunos-regulares-2026-1).

6.3. Os resultados da seleção não serão informados por telefone ou por correspondência.

6.4. Após a publicação dos resultados preliminares em cada etapa do Processo Seletivo, os(as) candidatos(as) terão 48h (quarenta e oito horas) para protocolar recurso.

6.4.1. O recurso deve ser solicitado via e-mail para o endereço ppget.fct@ufg.br.

6.4.2. O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista, que deve ser acompanhado por um membro da Comissão de Seleção e/ou um(a) docente credenciado(a) ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes.

6.5. A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) será condicionada a apresentação das cópias originais de toda a documentação solicitada na inscrição da candidatura, a ser apresentada para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes no ato da matrícula.

6.6. O cronograma e os procedimentos para a matrícula serão divulgados no sítio eletrônico do PPGET (<https://ppget.fct.ufg.br/p/59412-alunos-regulares-2026-1>).

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

7.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) (e atrasos superiores a 10 [dez] minutos, contados a partir do horário divulgado para realização das provas, segundo o horário oficial de Brasília) resultará em sua eliminação do processo seletivo. A Comissão de Seleção e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes não se responsabilizam por eventuais problemas de conexão e estabilidade da internet durante o período de realização da prova.

7.5. O(A) candidato(a) deverá informar quaisquer alterações de seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone para o e-mail ppget.fct@ufg.br, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.6. As datas e horários constantes neste edital poderão ser alterados por motivo de força maior ou por interesse da Administração, mediante publicação oficial no sítio eletrônico do PPGET (<https://ppget.fct.ufg.br/p/59412-alunos-regulares-2026-1>) com a devida antecedência, não sendo necessária a republicação integral do edital.

7.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.8. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos(as) discentes no Programa.

7.9. Os recursos ao processo de seleção deverão ser protocolados (pelo[a] candidato[a] ou seu(sua) representante legal) por e-mail direcionado ao endereço ppget.fct@ufg.br no prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final no sítio eletrônico do Programa (<https://ppget.fct.ufg.br/p/59412-alunos-regulares-2026-1>).

7.10. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis via solicitação para o e-mail ppget.fct@ufg.br.

7.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes/FCT/UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes no dia 26/01/2026. Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 03/02/2026, conforme disposto na IN PRPG 19/2025. As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Aparecida de Goiânia, 04 de fevereiro de 2026.

Prof. *D.Sc.* Robinson Andrés Giraldo Zuluaga
Coordenador do PPGET

Ciente: Prof. *D.Sc.* Tiago dos Santos Almeida
Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

Item	Descrição	Pontos	Limite	Qtd*	Pontos*
1	Curso de especialização (pontos por curso)	-----	2,0		
1.1	Na área de concentração	1,0	-----		
1.2	Em área afim	0,5	-----		
2	Disciplina concluída em programa de pós-graduação Stricto Sensu (ponto por disciplina com conceito A ou B)	-----	3,0		
2.1	Na área de concentração	1,0	-----		
2.2	Em área afim	0,2	-----		
3	Participação em pesquisa (durante a graduação)	-----	6,0		
3.1	Iniciação Científica, Tecnológica e em Inovação reconhecida pela Instituição de Ensino ou pelo CNPq, CAPES ou Fundação de Pesquisa (pontos por semestre)	1,5	-----		
3.2	Participação em pesquisa reconhecida por instituição via editais ou convênios, programa jovens talentos ou qualquer outro programa reconhecido pelo MEC ou MCTIC (pontos por semestre)	1,0	-----		
3.3	Participação em pesquisa atestada pelo orientador, excluindo trabalhos de conclusão de curso (pontos por ano)	0,5	1,0		
4	Participação em projetos de extensão reconhecido pela IES (pontos por semestre)	0,5	2,0		
5	Monitoria (uma disciplina por semestre - pontos por semestre)	0,5	2,0		
6	Intercâmbio internacional de graduação ou de pós-graduação (reconhecidos oficialmente - CAPES, CNPq ou pela instituição de ensino) (pontos por semestre)	1,5	6,0		
7	Participação em Empresa Júnior (pontos por semestre)	0,5	2,0		
8	Participação em processo de incubação de empresas em Incubadora de Empresas de Base Tecnológica (IEBT) vinculadas a ICTs (pontos por semestre)	0,5	2,0		
9	Premiações		4,0		
9.1	Premiação em evento científico (melhor trabalho/apresentação/poster), incluindo Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação	1,0			
9.2	Premiação em competições estudantis universitárias (olimpíadas de empreendedorismo, desafios de inovação)	1,0			
9.3	Premiação em concursos técnicos da área de engenharia (CREA, CONFEA, ANPET, SENATRAN, SITRAER, etc.)	1,0			
10	Magistério superior em disciplinas com carga horária igual ou superior a 30 horas-aula (pontos por disciplina/semestre)	0,5	2,0		
11	Trabalhos publicados (pontos por trabalho)	-----	8,0		
11.1	Resumos ou resumos expandidos em eventos científicos	0,5	2,0		
11.2	Trabalhos completos em eventos científicos	2,0	-----		
11.3	Trabalhos completos em periódicos científicos qualificados conforme o Qualis (CAPES 21/24)	3,0	-----		
11.4	Livro ou Capítulo de livro com corpo editorial na área de concentração	2,0	-----		
11.5	Outras publicações técnicas e científicas em engenharia e áreas afins	0,2	1,0		
12	Patentes		6,0		
12.1	Depósito de patente	2,0	4,0		
12.2	Patente registrada	5,0			
13	Experiência profissional (comprovada) após conclusão da graduação, na área de concentração (pontuação por ano)	0,5	2,0		
14	Participação em programa de intercâmbio em IES no exterior (pontos por semestre de duração)	0,5	1,0		
Limite total de pontos		-----	Total	10,0	

* A ser preenchido pelo(a) candidato(a).

ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de () Mestrado () Doutorado), me autodeclaro:

- indígena
- pessoa negra (preta, parda)
- pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
- pessoa em situação de migração forçada
- pessoa cigana
- mulher mãe ou tutor(a)
- pessoa trans (travesti e transexual)
- pessoa surda
- pessoa com deficiência
- outro, conforme previsto no edital (especificar: _____)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBSERVAÇÕES

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local e incluir informações sobre o nome da comunidade, sua localização (município e estado).
- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
 - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
 - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei N° 9.474/97;
 - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- A autodeclaração da pessoa trans gozará da presunção relativa de veracidade e será verificada por uma comissão instituída pela Diretoria de Mulheres e Diversidades da SIN, DMD/SIN/UFG, que terá na sua composição pelo menos uma pessoa trans, vinculada à comunidade da UFG ou não.
- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA DE PROJETO DE PESQUISA

(MODELO)

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro para os devidos fins que o Projeto de Pesquisa intitulado _____ apresentado ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Transportes (PPGET) da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado é de minha autoria exclusiva e assumo a responsabilidade legal pelo seu conteúdo. Confirmo que estou ciente das orientações apresentadas para a elaboração do Projeto de Pesquisa, que o texto foi elaborado por mim de forma individual e atesto a integridade do mesmo evitando plágio, cópia de textos e paráfrases.

_____, ____ de _____. de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAR O PROJETO DE PESQUISA

OBSERVAÇÕES:

- O projeto de pesquisa deve ser elaborado com o limite máximo de 15(quinze) páginas;
- O Projeto de Pesquisa deve contemplar:
 - Título;
 - Introdução;
 - Objetivo;
 - Metodologia;
 - Resultados Esperados
 - Referências Bibliográficas;
- Usar margens de 2cm em todas as bordas;
- Usar fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento “1,5 linhas”;
- Apresentar texto em Coluna única;
- Usar normas vigentes da ABNT;
- Apresentar, no início do projeto, a área de interesse do(a) candidato(a) e o nome de dois possíveis docentes orientadores.

RECOMENDAÇÕES:

INTRODUÇÃO (Recomenda-se não ultrapassar duas páginas)

- A introdução deverá trazer obrigatoriamente a aproximação do leitor com o tema (Problematização/Justificativa);
- Estado da Arte (Quais autores já pesquisaram o tema);
- O GAP (O que falta ser pesquisado);
- Relação direta e explícita da abordagem do projeto;
- Contribuições do projeto para a engenharia de transportes e impacto na sociedade;

OBJETIVOS (Objetivos da pesquisa, geral e específicos).

- Geral (Expressa, de forma ampla e direta, o que se pretende alcançar com o projeto como um todo)
 - Deve ser coerente com a justificativa.
 - Inicia com verbo no infinitivo (ex: analisar, promover, desenvolver, investigar)

- Específicos (São os desdobramentos do objetivo geral, organizados em etapas ou metas que orientam a execução do projeto).
 - Mais detalhados e mensuráveis;
 - Iniciam com verbo no infinitivo (ex: analisar, promover, desenvolver, investigar);
 - Devem ser claros, viáveis e estar alinhados para alcançar o objetivo geral.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Deve-se dar o enquadramento metodológico da pesquisa, bem como detalhamento de como será desenvolvida e em que contexto, possíveis procedimentos e ferramentas, as situações de construção dos dados, os materiais a serem utilizados, o(s) sujeito(s) e a(s) instituição(ões) pesquisados, etc.

CRONOGRAMA

Use uma tabela dedicada à apresentação das fases do trabalho de pesquisa e da duração de cada uma delas, para o período de até 24 (vinte e quatro) meses. Vincular as fases do cronograma aos objetivos e metodologia da pesquisa.

RESULTADOS ESPERADOS

Descrever de forma clara, objetiva e mensurável os principais avanços científicos que serão obtidos com os resultados da pesquisa, além de retornos para a sociedade e como pretende realizar a popularização e divulgação científica, durante e após o projeto. Recomenda-se que os resultados estejam alinhados aos objetivos e à metodologia da proposta, evidenciando a contribuição para o avanço do conhecimento na área temática.

REFERÊNCIAS

Relacionar, de acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), os trabalhos citados na elaboração do pré-projeto. As referências utilizadas devem, obrigatoriamente, ser artigos científicos, livros, legislações e relatórios governamentais. Evitar anais de eventos, teses, dissertações e páginas institucionais. Os documentos devem ter caráter científico e fonte confiável. As referências utilizadas devem se concentrar nos últimos cinco anos (ex.: 2020-2025), exceto quando a referência estiver concentrada nos conceitos ou na base teórica do tema/método. No mínimo, 50% (cinquenta por cento) das referências devem ser internacionais.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE VÍNCULO

(MODELO)

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender às especificações do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia de Transportes da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, declaro, em relação a todo o corpo docente do PPG anteriormente mencionado, que:

() sou cônjuge ou companheiro(a) do(a) docente:

() sou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do(a)(s) docente(s):

() possuo relações comerciais e/ou societárias com o(a)(s) docente(s):

() possuo inimizade notória com o(a)(s) docente(s):

() fui(sou) discente orientado(a) ou coorientado(a), em nível de iniciação científica, mestrado ou doutorado, pelo(a)(s) docente(s):

() não possuo nenhum vínculo familiar, societário e/ou econômico, inimizade notória, bem como não possuo ou possui vínculo acadêmico de orientação com nenhum(a) docente do PPG.

Por ser verdade, afirmo a presente.

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INDIQUE NESTE ESPAÇO SEU CPF:

INDIQUE NESTE ESPAÇO O PONTO ESPECÍFICO PARA O QUAL SE INTERpõe O PRESENTE RECURSO:

INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO.

LOCAL E DATA:

Assinatura do(a) Candidato(a)

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes(PPGET)

Endereço completo